

ANO XVIII N. 148 1º/12/2020

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

[PORTARIA GP/SEIM N. 36, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020](#)

Suspende, **ad referendum** do Egrégio Órgão Especial, o funcionamento e os prazos processuais e judiciais da Vara do Trabalho de Viçosa no período de 1º a 18/12/2020, em razão dos procedimentos necessários para implementação da Resolução Administrativa n. 88, de 8 de outubro de 2020, por meio da qual foi aprovada a Proposição SECVCR/02/2020, autorizando-se a transferência da Vara do Trabalho de Viçosa para a jurisdição da Vara do Trabalho de Ouro Preto, a instalação da 2ª Vara do Trabalho em Ouro Preto e o acréscimo à jurisdição da Vara do Trabalho de Ponte Nova dos municípios de Cajuri, Canaã, Coimbra, Paula Cândido, Pedra do Anta, Porto Firme, São Miguel do Anta, Teixeiras e Viçosa.

(DEJT/TRT3 Cad. Adm. 30/11/2020, p.1)

[PORTARIA GP/SEIM N. 37, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020](#)

Suspende, **ad referendum** do Egrégio Órgão Especial, o funcionamento e os prazos processuais e judiciais da 1ª Vara do Trabalho de Ouro Preto no período de 14 a 18/12/2020, em razão dos procedimentos necessários para a instalação do Núcleo do Foro de Ouro Preto e da 2ª Vara do Trabalho de Ouro Preto, prevista para o dia 18/12/2020.

(DEJT/TRT3 Cad. Adm. 30/11/2020, p.1-2)

[PORTARIA CONJUNTA GP/GCR/GVCR N. 379, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020](#)

Define a data da instalação da 2ª Vara do Trabalho de Ouro Preto e do Núcleo do Foro de Ouro Preto, a data da transferência da Vara do Trabalho de Viçosa, e dá outras providências.

(DEJT/TRT3 Cad. Jud. 30/11/2020, p.1)